

LEI N.º 1.756
DE 27 DE ABRIL DE 1999.

PERPETUA A SEPULTURA ONDE
JAZEM OS DESPOJOS DE MARIA
LUIZA PALMARIM
MOSCATELLO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

BETO MANSUR, Prefeito
Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou
em sessão realizada em 12 de abril de 1999 e eu sanciono e
promulgo a seguinte:

LEI N.º 1.756

Art. 1º- Fica declarado perpétuo o
jazigo n.º 100, campa n.º 245 – A do Cemitério do Paquetá, onde
jazem os despojos de Maria Luiza Moscatiello.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 27 de abril de 1999.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento Administrativo da
Secretaria de Negócios Jurídicos, em 27 de abril de 1999.

ANTONIO CARLOS BLEY PIZARRO
Chefe do Departamento